



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DA VEREADORA

### REQUERIMENTO Nº 152 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 9ª sessão ordinária

com 11 (onze) votos favoráveis,

0 (zero) votos contrários e

2 (dois) abstenção

em 13/06/2024

CLEBER CANDIDO SILVA

Presidente


Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade, o estudo e a viabilidade para realização do Casamento Solidário em 2024, para atender os casais de baixa renda do município que sonham em oficializar a união.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, considerando que no ano de 2023, foi realizado o Casamento Solidário que proporcionou a união oficial de casais, através da parceria entre a Prefeitura de Cajamar e empresas do município.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 13 de abril de 2024.

  
**IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA**  
Vereadora

  
**Adilson Aparecido Pinto**  
Vereador

### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO  
1341/2024

DATA / HORA  
13/05/2024 15:44:55

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62



# Câmara Municipal de Cajamar

## Estado de São Paulo

Ofício nº 131 – GP

Cajamar, 13 de junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n.ºs 120/2024; 131/2024; 146/2024; 147/2024; 152/2024; 155/2024; 156/2024; 159/204; 160/2024; 162/2024; 164/2024; 165/2024; 169/2024; 171/2024; 172/2024; 177/2024; 179/2024; 180/2024; 181/2024; autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto, Alexandro Dias Martins, Cleber Candido Silva, Flavio Marques Alves, Izelda Gonçalves Carnáuba Cintra, Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, Manoel Pereira Filho, Marcelo da Rocha Santiago, Saulo Anderson Rodrigues, Tarcísio Moreira de Carvalho apresentados e aprovados na 09ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2024.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor,  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30  
Centro – Cajamar/SP